



JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SETOR REQUISITANTE: Transporte escolar

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Transporte escolar da linha central.

1 – DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas em conformidade com os parâmetros do art.45 aprovada pelo Decreto 065/2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Rita do Araguaia - Goiás. Em conformidade com o Departamento de Controle Interno do Município.

Ainda de acordo com o Art. 45 desse decreto, seguem informações mínimas necessárias sobre as Pesquisas de Preços que integram esse Processo:

I - Foi designada a servidora *Lorena Rita Alves De Oliveira*, matrícula nº 855, como o agente responsável pela cotação, por conhecer as especificidades do objeto a ser contratado;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 45 em conformidade com o Decreto Municipal 065/2024 do Departamento de Controle Interno do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do site “banco de preços”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I, II e III do art. 45 (pesquisa de compras públicas do município de Santa Rita do Araguaia – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares). Na ausência de informação neste meio foram utilizados preços de sites eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 45 do Decreto 065/2024). A pesquisa direta com fornecedores de acordo com o (Inc. IV do art. 45 do Decreto 065/2024), só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente ou quando os valores apresentados não foram excessivamente elevados. Vide documentos:

- CONTRATO Nº41/2026 MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
- CONTRATO Nº 022/2026 DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE
- CONTRATO Nº 215/2025 DO MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA

Visando boas práticas, o Departamento de Compras do Município de Santa Rita do Araguaia – GO adotou o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão sendo elas: ALFA LOGISTICA E TRASPOSRTES LTDA, CNPJ Nº 64.955.044/0001-58, CONTRATO Nº41/2026 MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.



III - Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo. E como documentação complementar foi inserida ao processo, o relatório de fornecedores que foram consultados para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da informação. Estas informações subsidiaram a elaboração da Planilha Estimativa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados. A Planilha de Estimativa de Preços também é um anexo que compõe este processo;

IV - Considerando o Art. 46 desse Decreto 065/2024 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a mediana aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, dar se a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

2 – DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. A Planilha Estimativa de Preços foi composta de 3 (TRÊS) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados.

Santa Rita do Araguaia – GO, 11 DE MAIO, 2026 .

Lorena Rita Alves de Oliveira
Chef. Dep. de Compras
Decreto 51/2022

LORENA RITA ALVES DE OLIVEIRA
CHEFE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECRETO 51/2022